

Processo n.: @REP 20/00254068

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Concorrência Pública n. 20/2020 - Obras de pavimentação asfáltica de diversas ruas do município

Interessado: Marco Antônio Silva de Oliveira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 905/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Julgar extinto a presente Representação, sem julgamento do mérito, em face da anulação do Edital de Concorrência Pública n. 20/2020, para contratação de obras de pavimentação asfáltica de diversas ruas do município, promovido pela Prefeitura Municipal de Canoinhas, e a consequente perda do objeto, e determinar o seu arquivamento, com fundamento no art. 6º parágrafo único da Instrução Normativa n. TC 21/2015.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Canoinhas, na pessoa do Prefeito, que, em deflagrando novo Edital com objeto semelhante, abstenha-se de consignar no instrumento convocatório as irregularidades identificadas neste Processo e apontadas no item 3.2.1 do **Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 489/2020**.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 489/2020** ao Interessado acima nominado, à Prefeitura Municipal de Canoinhas e ao Controle Interno da Unidade Gestora.

Ata n.: 27/2020

Data da sessão n.: 23/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC